



DECRETO N.º 3.220 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2184 – Manutenção da Unidade de Controle Interno

135 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2086 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

1056 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

127 – 33903500 – Serviços de ConsultoriaR\$ 18.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

658 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2078 – Transferência a Consórcio CI/Centro – Atendimento Básico

4180 – 33933400 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes Cont. Terceirização.....R\$ 200.000,00





Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

9999 – Reserva de Contingência

169 – 99999999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....80.000,00

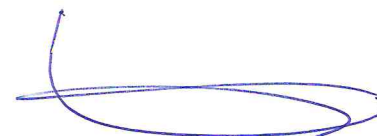
07 – Secretaria da Saúde

2155 – Participação no Consorcio CI/Centro – Atendimento Especializado

1897 – 33933900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira